

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV

1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB

2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT 3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT 1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB

2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB 3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 - ORDEM DO DIA

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª, EM LEGISLATURA

27/10/2020

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

(Regimental)

3ª Fase

Pareceres de redação final.





EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/10/2020, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 6.497/2020, do deputado Sargento Rodrigues, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o funcionamento da Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz, membros da Comissão de Participação Popular, e a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarqüínio, Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 27/10/2020, às 13 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições das comissões e de, em audiência pública, debater o Projeto de Lei nº 2.201/2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício 2021.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2020

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mauro Tramonte, Cássio Soares, Professor Cleiton e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/10/2020, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o uso múltiplo das águas dos reservatórios de Furnas e Peixoto, notadamente pelo turismo, pela agricultura, pela piscicultura e pelo transporte.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2020.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.





TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.334/2018

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Vanderlei Miranda, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Hospital São Caetano, com sede no Município de Brazópolis.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.334/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Hospital São Caetano, com sede no Município de Brazópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo angariar recursos financeiros para auxiliar na manutenção do Hospital São Caetano.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, proteger e assistir pessoas em situação de vulnerabilidade; proporcionar cursos profissionalizantes; manter serviços assistenciais sem distinção de raça, credo religioso ou orientação sexual.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Amigos do Hospital São Caetano, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.334/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

Doutor Paulo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.384/2018

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei supracitado visa dar denominação ao trecho rodoviário da MG-260 compreendido entre o entroncamento da BR-494 e o Município de Itapecerica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.384/2018 objetiva dar a denominação de Teodoro Alves Lamounier ao trecho da Rodovia MG-260 entre o entroncamento da BR-494 ao Município de Itapecerica.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que ela opinasse sobre o tema. Em resposta, a secretaria remeteu nota técnica do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem por meio da qual o órgão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria, uma vez que a via pública que se pretende nomear não possui denominação oficial. Diante dessa manifestação, a referida comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, com vistas a adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem ao Sr. Teodoro Alves Lamounier, itapecericano e professor do departamento de Arquitetura da UFMG, que, segundo o autor do projeto, ocupou cargos diretivos de importantes instituições, tais como o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, a Fundação João Pinheiro e a Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Social, além de ter participado da coordenação e elaboração de importantes estudos e projetos, como, por exemplo, o que criou o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais, o Programa de Cidades Históricas de Minas Gerais, bem como de estudos sobre cidades-pólo no Estado.

Assim, tendo em vista o trabalho profícuo em prol de Minas Gerais e a inexistência de outro próprio público estadual que veicule o nome do Sr. Teodoro Alves Lamounier, entendemos que a proposição deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.384/2018, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2020.

Léo Portela, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 616/2019

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da deputada Marília Campos, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Grupo de Apoio e Tratamento da Dor – GATD –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 616/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo de Apoio e Tratamento da Dor – GATD –, com sede no Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes que sofrem com a dor física. A entidade também atua para propiciar a ressocialização e possibilidade de autoexpressão dos pacientes, por meio de orientação, informação, abordagem terapêutica específica e de auxílio mútuo como grupo de apoio.



Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, atuar através da execução direta de projetos, programas ou planos de ações; arrecadar recursos através de doações e receber apoio de outras organizações sem fins lucrativos.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Apoio e Tratamento da Dor – GATD –, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 616/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

Doutor Paulo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 816/2019

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe visa alterar a Lei nº 22.320, de 28 de outubro de 2016, que declara de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais de Riachinho – Apner –, com sede no Município de Riachinho.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 816/2019 tem por finalidade alterar a Lei nº 22.320, de 28/10/2016, que declara de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais de Riachinho – Apner –, com sede no Município de Riachinho, com o objetivo de adequar a denominação da instituição à alteração aprovada na Assembleia Geral de 21 de dezembro de 2018. Na ocasião, o nome da entidade foi modificado para Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas – Apnor.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a alteração estatutária incidiu somente sobre a denominação, continuando a instituição com as mesmas características e finalidades, cumprindo os requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública. Dessa forma, o projeto em comento pretende apenas resolver o conflito existente entre a atual denominação da entidade e a formalmente considerada pela Lei nº 22.320, de 2016.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou, porém, o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos, para adequar o texto do projeto de lei à técnica legislativa.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 816/2019, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.



Doutor Paulo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 985/2019

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto de Saúde Pirapetinga Rio do Peixe Branco – Insapi –, com sede no Município de Pirapetinga, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 958/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Saúde de Pirapetinga Rio do Peixe Branco – Inspissa –, com sede no Município de Pirapetinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo manter serviços de prevenção, tratamento e reabilitação em saúde.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública

Porém, apresentou a Emenda nº 1, que visa adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, prestar assistência médica, hospitalar, odontológica, psiquiátrica e geriátrica para a população da região, em suas unidades próprias ou por meio de convênio com outras entidades públicas ou privadas, além de ofertar assistência a dependentes químicos.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Instituto de Saúde de Pirapetinga Rio do Peixe Branco – Inspissa –, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 958/2019, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

Doutor Paulo, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/10/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Samuel Souza Cunha, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão.



TERMO DE CONTRATO Nº 51/2020

Número no Siad: 9261611/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Crescer Eireli. Objeto: fornecimento de licença de software de gestão cadastral e funcional de adolescentes trabalhadores, contratados da Assprom, que prestam serviços à contratante. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura, inclusive, prorrogável na parte que envolve serviços contínuos. Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 62/2020

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 156/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 11/11/2020, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição, com instalação, configuração e integração, de sistema de exibição e de edição em rede.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.